



## RESOLUÇÃO n.º 014/2025/CMDCA

*Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Projeto da APAE “Brinquedoteca: Reino da Imaginação”.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023, e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com fundamento legal na Resolução nº 008/2024/CMDCA, de 16 de setembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do CMDCA realizada em 21 de agosto de 2025, Ata n.º 011/2025/CMDCA;

**CONSIDERANDO** a prestação de contas da APAE referente ao Projeto Brinquedoteca, executado com recursos doados pelo Grupo Bom Futuro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e doações de colaboradores no valor de R\$ 1.372,00 (mil trezentos e setenta e dois reais), totalizando R\$ 36.372,00 (trinta e seis mil trezentos e setenta e dois reais);

**CONSIDERANDO** que as aquisições realizadas pela APAE, junto à empresa Papelaria Ideias Ltda., totalizaram R\$ 36.299,10 (trinta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos), correspondendo à compra de materiais e equipamentos destinados ao funcionamento da brinquedoteca;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, com ressalva, a Prestação de Contas apresentada pela APAE, referente ao Projeto Brinquedoteca: Reino da Imaginação, em virtude da permanência do valor de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos) em saldo no Fundo da Criança e do Adolescente (FIA).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI Nº 1.659/2023 - CMDCA



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 27 de agosto de 2025.

**Luiz Ricardo de Souza**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

c) Escola Municipal Jardim das Palmeiras: Leila Mara Maders Borges, CPF: 919.\*\*\*.\*\*\*-15;

d) Escola Municipal 04 de Julho: Cassia Silva Matiolevitz, CPF: 018.\*\*\*.\*\*\*-62;

e) Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi: Andreia Frank de Vargas, CPF:010.\*\*\*.\*\*\*-21;

f) Escola Municipal José Delfino Campos de Sousa: Cleide Maria Nazario, CPF:038.\*\*\*.\*\*\*-04;" (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 26 de agosto de 2025.

**JOSÉ MARCIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO**  
**PE 036/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores.

O recurso administrativo interposto pela empresa **COMÉRCIO DE EXTINTORES MATO GROSSO LTDA** foi CONHECIDO, por ser tempestivo. No mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, uma vez que os argumentos apresentados não afastam a decisão anteriormente proferida, razão pela qual **mantém-se inalterada a inabilitação da empresa recorrente.**

Campo Novo do Parecis, 27 de agosto de 2025.

**José Marciano da Silva**

Prefeito Municipal em exercício

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1076, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

REVOGA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 917/2024 CONCEDIDA AO SERVIDOR **JOHNE NUNES ALVES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

- O memorando via 1Doc nº 17.246/2025 datado em 27 de agosto de 2025 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;
- a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a partir de 01 de agosto de 2025, o percentual de 30% de função gratificada concedida ao servidor municipal Johnes Nunes Alves, matrícula funcional nº 6202, através da Portaria nº 917/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 27 de agosto de 2025.

**JOSÉ MARCIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO**

**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**RESOLUÇÃO N.º 014/2025/CMDCA**

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Projeto da APAE "Brinquedoteca: Reino da Imaginação".**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023, e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com fundamento legal na Resolução nº 008/2024/CMDCA, de 16 de setembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do CMDCA realizada em 21 de agosto de 2025, Ata n.º 011/2025/CMDCA;

**CONSIDERANDO** a prestação de contas da APAE referente ao Projeto Brinquedoteca, executado com recursos doados pelo Grupo Bom Futuro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e doações de colaboradores no valor de R\$ 1.372,00 (mil trezentos e setenta e dois reais), totalizando R\$ 36.372,00 (trinta e seis mil trezentos e setenta e dois reais);

**CONSIDERANDO** que as aquisições realizadas pela APAE, junto à empresa Papelaria Ideias Ltda., totalizaram R\$ 36.299,10 (trinta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos), correspondendo à compra de materiais e equipamentos destinados ao funcionamento da brinquedoteca;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, com ressalva, a Prestação de Contas apresentada pela APAE, referente ao Projeto Brinquedoteca: Reino da Imaginação, em virtude da permanência do valor de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos) em saldo no Fundo da Criança e do Adolescente (FIA).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 27 de agosto de 2025.

**Luiz Ricardo de Souza Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 015/2025/CMDCA**

**Dispõe sobre a alteração da Coordenadoria do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023; e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com fundamento legal na Resolução nº 008/2024/CMDCA, de 16 de setembro de 2024;